



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$90

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As 8 séries . . . . .	Ano 240\$	Semestre . . . . . 130\$
A 1.ª série . . . . .	30\$	48\$
A 2.ª série . . . . .	30\$	48\$
A 3.ª série . . . . .	30\$	48\$

Avulso: Número de duas páginas \$30;  
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 linha, aresado do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

## SUMÁRIO

### Ministério do Interior:

**Rectificação ao decreto n.º 11:442**, que revoga e substitui os capítulos I e II do regulamento geral da policia administrativa, aprovado pelo decreto n.º 9:116.

### Ministério da Justiça e dos Cultos:

**Portaria n.º 4:577** — Determina que, sob a superintendência do director do *Boletim Oficial do Ministério da Justiça*, seja organizada uma lista da qual conste o tempo de serviço público de todos os magistrados.

**Decreto n.º 11:446** — Determina que seja instalado um reformatório para o sexo masculino no edificio e terrenos rústicos anexos da Quinta da Mitra, no Vale do Mondego, concelho da Guarda, estabelecimento que será designado por «Reformatório da Guarda».

### Ministério das Finanças:

**Nova publicação, rectificada, do artigo 4.º do decreto n.º 11:440**, que determina que o imposto criado pelo artigo 3.º da lei n.º 1:668 seja liquidado, pago e escriturado nos termos legalmente prescritos para a contribuição de registo por título oneroso, observadas as disposições a que se refere o supracitado decreto.

**Decreto n.º 11:447** — Suprime um lugar de contador no Tribunal das Execuções Fiscaes de Lisboa — Cria um lugar de escrivão no Tribunal das Execuções Fiscaes do Porto.

### Ministério da Marinha:

**Decreto n.º 11:448** — Prorroga o prazo a que se refere o artigo 14.º e seu parágrafo do decreto n.º 11:020, que aprovou o regulamento dos meios de salvação a bordo — Determina que o referido decreto entre definitivamente em vigor no dia 1 de Setembro de 1926.

**Decreto n.º 11:449** — Regula a execução para pagamento de custas e selos nas acções julgadas nas capitánias dos portos e delegações marítimas do continente e ilhas adjacentes e bem assim a satisfação dos emolumentos e taxas por serviços efectuados e documentos passados pelas mesmas estações marítimas.

**Decreto n.º 11:450** — Transfere dentro do capítulo 2.º da proposta orçamental do Ministério para 1925-1926 uma quantia destinada a reforçar a verba de subsídios a oficiais da corporação da armada.

**Decreto n.º 11:451** — Transfere da proposta orçamental do Ministério do Comércio e Comunicações para a do Ministério da Marinha em vigor no corrente ano económico várias quantias, que deverão ser inseridas na proposta orçamental do segundo dos referidos Ministérios, constituindo o capítulo 6.º, artigo 36.º «Fundo de protecção à marinha mercante e portos nacionais».

### Ministério dos Negócios Estrangeiros:

**Lei n.º 1:840** — Autoriza o Governo a aderir à Convenção relativa à organização do estatuto de Tânger.

### Ministério do Comércio e Comunicações:

**Decreto n.º 11:452** — Prorroga até 30 de Junho de 1926 o prazo estabelecido no artigo 1.º do decreto n.º 10:425 para o pagamento do emolumento anual devido pelos estabelecimentos industriais e comerciais.

### Ministério das Colónias:

**Portaria n.º 4:578** — Rejeita o diploma legislativo do governo da provincia de S. Tomé e Príncipe n.º 32, de 9 de Setembro de 1925, que alterou o regime de diuturnidades estabelecido para determinadas categorias de funcionários da provincia.

**Portaria n.º 4:579** — Rejeita o diploma legislativo do governo geral da provincia de Angola n.º 72, de 7 de Março de 1925, que reorganizou a caixa de aposentação dos funcionários do quadro aduaneiro de Angola e S. Tomé como associação de socorros mútuos.

### Ministério da Instrução Pública:

**Decretos n.º 11:453 e 11:454** — Classificam monumentos nacionais vários imóveis.

### Ministério da Agricultura:

**Decreto n.º 11:455** — Permite a importação até 1:200 bovinos adultos — Determina que até 30 de Abril de 1926 a carne de bovinos fornecida pelos criadores portugueses para os talhos de Lisboa, pelo actual regime, seja paga por preço não inferior ao que for cobrado pela carne das reses argentinas.

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

### Repartição da Segurança Pública

#### Rectificação

Para os devidos efeitos se declara que no artigo 7.º do decreto n.º 11:442, publicado no *Diário do Governo* n.º 32, 1.ª série, de 11 de Fevereiro corrente, onde se lê: «e os restantes abonos» deve ler-se: «e os respectivos abonos».

Repartição da Segurança Pública, 18 de Fevereiro de 1926. — O Chefe da Repartição, *Luis Machado Pinto*.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DOS CULTOS

### Direcção Geral da Justiça e dos Cultos

#### Portaria n.º 4:577

Convindo que do *Boletim Oficial do Ministério da Justiça* conste o tempo de serviço público de cada magistrado judicial e do Ministério Público:  
Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Mi-